



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Lei n.º 789 de 12 de maio de 2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante correspondente a 0,31 % (zero vírgula trinta e um por cento) do orçamento total, em conformidade com os artigos 40, 41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com a Assistência Social, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eduardo Guedes Da Silva - Prefeito Municipal

Lei n.º 790 de 12 de maio de 2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante correspondente a 2,73 % (três vírgula trinta e sete por cento) do orçamento total, em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Saúde, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

Lei n.º 791 de 12 de maio de 2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar. O Prefeito Municipal de Itatiaia no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superávit, até o montante correspondente a 1,14 % (um vírgula quatorze por cento) do orçamento total, em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V. Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias insuficientes, para cumprir os compromissos de despesas com Educação, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social, Cultura e outros, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

Lei n.º 792 de 12 de maio de 2017

Ementa: Reajusta o salário dos servidores municipais estatutários, celetistas, cargos em comissão e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itatiaia, faz saber que a câmara municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º- Fica reajustado em 6,58% (Seis e cinqüenta e oito por cento) o salário base dos servidores municipais estatutários da ativa e integrantes dos grupos I, II, III, IV, V, VI e VII do quadro permanente, a partir de 1º de maio de 2017. Parágrafo Único – O salário base do pessoal integrante do regime celetista será reajustado em 6,58% (Seis e cinqüenta e oito por cento) a partir de 1º de maio de 2017. Art. 2º- Fica reajustado em 6,58% (Seis e cinqüenta e oito por cento) o valor da simbologia dos cargos em comissão, bem como o salário base do pessoal contratado por prazo determinado em caráter excepcional, a partir de 1º de maio de 2017. Art. 3º- O valor nominal da função gratificada, a partir de 1º de maio de 2017 será reajustado em 6,58% (Seis e cinqüenta e oito por cento). Art. 4º - Os subsídios de que trata a Lei Nº 619, de 06/09/12, consoante o disposto no seu art. 4º, ficam reajustados em 6,58% (Seis e cinqüenta e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2017. Art. 5º- Nenhum servidor municipal poderá receber vencimento básico abaixo do valor determinado pelo Decreto Federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011. Art. 6º - Tendo vista a inexistência de lei que fixa a data-base dos servidores públicos do município, fica definido como sendo a data-base para os servidores municipais o dia 1º de fevereiro de cada ano. Com vigência a contar de 2018. Parágrafo Único - Será Apurado anualmente pelo índice do INPC acumulado no período de 1º de janeiro à 31 de dezembro do ano anterior. Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

Lei n.º 793 de 12 de maio de 2017

EMENTA: Reajusta os salários dos servidores do IPREVI e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itatiaia, faz saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º- O Salário Base dos cargos de provimento efetivo dos servidores que integram o quadro permanente do IPREVI será reajustado em 6,58% (Seis e cinqüenta e oito por cento). A partir de 1º de maio de 2017. Art. 2º- O valor nominal da função gratificada, a partir de 1º de maio de 2017 será reajustado em 6,58% (Seis e cinqüenta e oito por cento). Art. 3º- Fica reajustado em 6,58% (Seis e cinqüenta e oito por cento) o valor da simbologia dos cargos em comissão, bem como o salário base do pessoal contratado por prazo determinado em caráter excepcional, a partir de 1º de maio de 2017. Art. 4º - Os subsídios de que trata a Lei Nº 619, de 06/09/12, consoante o disposto no seu art. 4º, ficam reajustados em 6,58% (Seis e cinqüenta e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2017. Art. 5º- Nenhum servidor municipal poderá receber vencimento básico abaixo do valor determinado pelo Decreto Federal nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011. Art. 6º - Os proventos dos inativos aposentados, pensionistas e outros beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, respeitando o princípio da reserva legal, mas com enquadramento atuarial diferenciado, serão reajustados a partir de 1º janeiro de 2017, na forma do plano de custeio e se aplicará o art. 1º Portaria Interministerial MPS/MF nº 08, de 13 de janeiro de 2017 e respectivo anexo quando couber. Art. 7º - Tendo vista a inexistência de lei que fixa a data-base dos servidores que integram o quadro permanente do IPREVI, fica definido como sendo a data-base o dia 1º de fevereiro de cada ano. Com vigência a contar de 2018. Parágrafo único - Será apurado anualmente pelo índice do INPC acumulado no período de 1º de janeiro à 31 de dezembro do ano anterior. Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público a data de realização do Pregão Presencial N°21/2017, referente ao P.A. nº. 2392/2017, que objetiva o Registro de Preços para Execução de Serviços de Sonorização, Iluminação e Locação de Estrutura para Eventos, por um período de 12 (doze) meses, dia 22/05/2017 às 08:00 horas. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 231, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 12 de maio de 2017.

Manoel Henrique de Moraes - Dir. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público a data de realização do Pregão Presencial N°22/2017, referente ao P.A. nº. 2399/2017, que objetiva a Contratação de empresa especializada para Locação de Ambulância Suporte Avançado (UTI), e suporte básico, e Instalação de Posto Médico de Atendimento, para atender ao publico no Evento “28º Aniversário do Município de Itatiaia” que ocorrerá entre os dias 31/05/2017 a 04/06/2017, dia 22/05/2017 às 10:00 horas. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 231, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 12 de maio de 2017.

Manoel Henrique de Moraes - Dir. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público a data de realização do Pregão Presencial N°23/2017, referente ao P.A. nº. 7417/2016, que objetiva a Aquisição de Materiais (Adaptador, Cimento, Tinta, Areia e etc.), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dia 22/05/2017 às 14:00 horas. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 231, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 12 de maio de 2017.

Manoel Henrique de Moraes - Dir. Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público a data de realização do Pregão Presencial N°24/2017, referente ao P.A. nº. 609/2017, que objetiva a Aquisição de Materiais de Construção (Madeiras e Pregos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dia 22/05/2017 às 14:00 horas. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 231, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 12 de maio de 2017.

Manoel Henrique de Moraes - Dir. Licitações



COMARCA DE BARRA MANSÁ

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis

Habilita-se: Antonio Pinheiro e Márcia Valéria de Oliveira Silva. Quem souber impedimento acuse-o. Barra Mansa, 11 de maio de 2017.

Vende-se terreno plano de 5.640 m², com excelente localização, próximo a Galvasud, de fácil acesso em Porto Real-RJ.
Contato: Ailton ou Roseli
Telefone: (24) 3353-1400

CERATO 2013
Kia Cerato 2013
Modelo Novo
Branco - Top de Linha
Kit Multimídia - IPVA OK
VENDO OU TROCO.
Valéria (24) 97403-3525



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho para a contratação da empresa Webmed Soluções em Saúde Eireli, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente a contratação de empresa para fornecimento de insumos e assistência técnica para o laboratório do Hospital Municipal de Emergência Henrique Sérgio Gregori, por um período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo 9191/2017, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Ratifico

Resende, 11 de maio de 2017.

Alexandre Sérgio Alves Vieira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho para a empresa Shimadzu do Brasil Comércio Ltda, referente aquisição com instalação de tubo para equipamento Mamógrafo, no valor global de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme Processo Administrativo 10.043/2017, por inexigibilidade, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Ratifico

Resende, 09 de maio de 2017.

Alexandre Sérgio Alves Vieira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

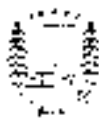
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município autorizando a homologação e emissão de empenho para a contratação da Associação Profissional das Empresas de Transporte de Passageiros de Resende, referente a recarga de vale transporte, pelo período de 12 (doze) meses, para atender servidores do Fundo Municipal de Saúde/SUS do Município de Resende, no valor estimado de R\$ 523.756,80 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo nº 6823/2017, na forma do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ratifico

Resende, 11 de maio de 2017.

Alexandre Sérgio Alves Vieira
Secretário Municipal de Saúde



Câmara Municipal de Porto Real

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro
Boletim Oficial nº 022/2017

PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL.

6ª LEGISLATURA - PERÍODO 2017 – 2020

Realização em 15 de maio de 2017

1 - EXPEDIENTE

VOTAÇÃO DA ATA Nº 21 DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO, DA 6ª LEGISLATURA 2017-2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2017.

Indicação nº 060/2017 de 25 de abril de 2017

EMENTA – solicita ao Poder Público Municipal, colocação de quebra-molas modelo faixa elevada de pedestres nos dois cruzamentos, na Av. D. Pedro II, com a Av. Fernando Bernardelli e também sinalização vertical de travessia de pedestres, em frente ao Hospital São Francisco de Assis. Autoria: Vereadores Carlos Antonio de Lima e Fábio Nunes Maia.

Indicação nº 062/2017 de 08 de maio de 2017

EMENTA – Solicita a colocação de grelha (Mata Burro) na extensão da Av. do Bairro Freitas Soares. Autoria: Vereador Paulo Cesar.

2 - ORDEM DO DIA

(art. 129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

Até o momento não havia nenhuma propositura para esta fase.

Gilberto de Souza Caldas
Presidente

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Porto Real
Sede Administrativa: Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – CEP 27570-000
Telefone: 24 3353 2600 – 3353 2668 – 3353 4921 – 3353 3639
Anexo da Câmara Municipal de Porto Real: Av. D. Pedro II, 1226
Centro – CEP 27570-000
Telefone : 24 3353 6368 – 3353 4187
Licitações e Compras
Telefone: 24 3353 4920 – Ramal 207.
Licitações: licitacao@cmportoreal.rj.gov.br.
Gabinete / Secretaria
Telefone: 24 3353 2600 – 3353 4919 – 3353 4921 - Ramal 206
Assessoria de Comunicação e Relações Públicas
Telefone: 24 3353 2668 – 3353 3639 – 3353 4920 – Ramal 219
Portal Oficial : portal.cmportoreal.rj.gov.br/
Home Page: www.cmportoreal.rj.gov.br/



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. CONTRATADA: CUSTOM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto Locação de Softwares de Gestão Pública (Item 2 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2015), associada à Implantação, migração de dados, treinamento, assistência técnica e operacional, incluindo manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos softwares. Os softwares objeto da locação são: Contabilidade Pública; Tesouraria; Protocolo; Almoxarifado; Patrimônio, Folha de Pagamento e Servidor Público Via Internet, nos mesmos moldes celebrados no contrato administrativo 03/2016. PRAZO DA EXECUÇÃO: Pelo período de 26/02/2017 até 25/02/2018. VALOR, DOTAÇÃO E REAJUSTE: A contratante utilizará a dotação IPREVI 3.3.90.39.00.00 para o exercício de 2017, no valor global dos serviços REAJUSTADOS para R\$77.108,16 (setenta e sete mil cento e oito reais e dezesseis centavos). EMBASAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo está amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.192/2001 de reajuste ao 13º mês de vigência contratual. DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2017.

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
Diretora Superintendente do IPREVI